

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII FLORIPA SHOPPING
CNPJ/MF Nº 10.375.382/0001-91

FATO RELEVANTE

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII FLORIPA SHOPPING** (“Fundo”), nos termos do artigo 10 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), informa a seus cotistas detentores de cotas do Fundo na data-base de 05 de setembro de 2019 (“Cotistas”) e ao mercado, o fim do prazo para o exercício do direito de preferência (“Direito de Preferência”) conferido aos Cotistas no âmbito da oferta com esforços restritos de colocação da 4ª (Quarta) Emissão, Série Única, do Fundo (respectivamente, “Cotas” e “Oferta Restrita”), conforme o disposto nos incisos II e III do artigo 10 do Regulamento e na Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo, datada em 13 de agosto de 2019, e registrada perante o Cartório do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 2019, sob o nº 1378053, averbada a margem do registro nº 1371792 (“Assembleia Geral”).

Durante o prazo para o exercício do Direito de Preferência, de 23 de agosto de 2019 à 05 de setembro de 2019 (“Período de Preferência”), os Cotistas e eventuais cessionários puderam exercer o Direito de Preferência na subscrição das 4.124 (quatro mil cento e vinte e quatro) cotas emitidas pelo Fundo, que somam o montante total de R\$ 5.057.467,40 (cinco milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), com preço de emissão de R\$ 1.226,35 (um mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) (“Valor da Cota”), sendo que o referido valor não inclui o custo unitário de distribuição, o qual corresponde ao valor por cota de R\$ 30,53 (trinta reais e cinquenta e três centavos).

Durante o Período de Preferência, houve a colocação de 3.172 (três mil cento e setenta e duas) Cotas, remanescendo, portanto, 952 (novecentos e cinquenta e duas) Cotas, no montante de R\$ 1.167.485,20 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) a serem distribuídas a partir de 09 de setembro de 2019 a investidores aptos a subscreverem cotas no âmbito da oferta primária com esforços restritos de distribuição que será coordenada pelo próprio **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de Coordenador Líder (“Coordenador Líder”).

Ao final do prazo de colocação da Oferta Restrita, que será de 6 (seis) meses a contar do seu início, podendo a exclusivo critério do Coordenador Líder ser prorrogado (“Prazo de Colocação”): caso não seja alcançada a colocação da Oferta na forma do artigo 31 da Instrução CVM nº 400, a Administradora estará obrigada a ratear entre os subscritores que tiverem integralizado suas Cotas em moeda corrente, na proporção das Cotas subscritas e integralizadas na Oferta, os recursos financeiros captados pelo Fundo, e se for o caso, os rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações em fundos de renda fixa e/ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, realizadas no período, sendo certo que não serão restituídos os recursos despendidos com o pagamento de tributos incidentes sobre a aplicação.

Todas as cotas são nominativas e escriturais. A Oferta Restrita será realizada conforme o disposto na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas realizada em 13 de agosto de 2019, no Regulamento, na Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 e posteriores alterações, na Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 e posteriores alterações, e no contrato de distribuição da Oferta Restrita.

As Cotas da Oferta Restrita, desde que subscritas e integralizadas, farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *por rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização e com direitos iguais aos das Cotas objeto das demais emissões do Fundo (“Rendimentos”).

Os custos da Oferta foram estimados em R\$ 125.905,72 (cento e vinte e cinco mil novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

As Cotas da presente Oferta Restrita as quais forem subscritas e integralizadas após o Período de Preferência, ou seja, dentro da Oferta Restrita serão admitidas à negociação no Mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão (“B3”) após o encerramento da Oferta Restrita e a autorização da B3, sendo que nos termos da Instrução CVM nº 476, referidas Cotas somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor, conforme previsto na regulamentação aplicável.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Floripa Shopping e Coordenador Líder da Oferta